



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

“Pelo povo, com transparência e eficiência”

Adm. 2025 - 2028

DECRETO Nº 7588/2026

REVOGA O DECRETO Nº 7176/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV da Constituição Federal; art. 90, VII da Constituição do Estado e art. 73, VI da LOM, e;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 099/2026, subscrito pelos servidores Filipe Lelis Henriques, Paulo Vitor Miranda e Helaine Cristine Vidal Rocha, por meio do qual manifestam expressamente o desinteresse na continuidade da extensão de carga horária anteriormente concedida, bem como solicitam a revogação do Decreto nº 7176/2025;

DECRETA

Art. 1º Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 7176, de 10 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a extensão de carga horária de servidores municipais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01.04.2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 31 de março de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data.
Carandaí, 31 de março de 2026. _____

Geovane Furtado da Costa - Secretário de Governo.